

EDITAL Nº 017/2025 – PROPEDH/DAE/DivAs

**NOVO CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA O BENEFÍCIO DE REFEIÇÕES
SUBSIDIADAS**

Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Campus de Paranavaí

Publica a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
do novo cadastramento de estudantes para o
benefício das Refeições Subsidiadas.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Paranavaí, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 001/2025 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 009/2025 – PROPEDH/DAE,

RESOLVE:

1. Publicar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** submetidas ao novo cadastramento de estudantes para o benefício das Refeições Subsidiadas, conforme segue:

N	CPF	Situação da Inscrição
1	XXX.142.489-XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
2	XXX.801.449-XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
3	XXX.211.739-XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
4	XXX.663.359-XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
5	XXX.793.638-XX	DEFERIDA Após interposição de recurso
6	XXX.729.429-XX	DEFERIDA
7	XXX.472.859-XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)

8	XXX.756.229- XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
9	XXX.639.479- XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
10	XXX.380.129- XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
11	XXX.810.559- XX	DEFERIDA
12	XXX.084.049- XX	DEFERIDA
13	XXX.853.969- XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
14	XXX.351.289- XX	DEFERIDA
15	XXX.121.609- XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
16	XXX.675.799- XX	INDEFERIDA (Não cumpriu com o Item 5.1 alínea “b” do Edital 009/2025 PROPEDH/DAE)
17	XXX.658.709- XX	DEFERIDA

2. A ordem definida para a homologação das inscrições não determina a ordem de classificação que deve ser observada em edital próprio, conforme cronograma apresentado no item 7.1 do Edital nº 009/2025 – PROPEDH/DAE.

Patrícia Louise Rodrigues Varela Dias

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs

Portaria nº 939/2023 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Paranavaí, 27 de junho de 2025.